



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 395/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos Administrativos nº. 0514/15, de 27/01/2016, nº. 4572/16, de 05/10/2016, nº. 3732/16, de 09/08/2016, nº. 3863/16, de 17/08/2016, nº. 4054/16, de 30/08/2016, nº. 4162/16, de 08/09/2016, nº. 4152/16, de 08/09/2016, nº. 4169/16, de 09/09/2016, nº. 4643/16, de 17/10/2016 e nº. 4554/16, de 05/10/2016, e

Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/1991

RESOLVE:

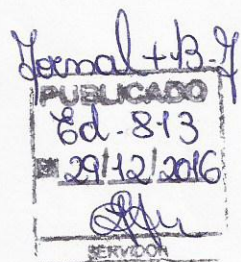
AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora do Quadro Permanente Estatutário, **JOELMA FERREIRA**, Assistente Social, Matrícula 10/1465 - SMS, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**, sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ, caberá ao município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, produzindo efeitos retroativos ao período 02/02/2016 a 31/12/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**


**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM